



Administração 2009/2012

LEI Nº 900/2010 – DE 01 DEZEMBRO DE 2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER
DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRAS PERTENCENTE A
MUNICIPALIDADE PARA
IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA
EMPRESA UNITEC COMUNICAÇÕES
LTDA-ME.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de terras medindo 164,45m² (cento e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rodovia ES 482 – Baixa Bonito, neste Município, para a empresa UNITEC COMUNICAÇÕES LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.175/0001-78, na pessoa de seu representante legal, Sr. Eliseu Miranda Oliveira, CPF nº 080.490.117-12, residente neste Município de Atílio Vivácqua-ES., na localidade denominada Baixa Bonita, Rodovia ES 482, s/nº.

Art. 2º. A presente doação tem por finalidade a implantação da sede social da empresa de comunicações.

“PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do comando descrito no artigo 2º da presente Lei, no prazo de 12 (doze) meses, acarretará, reintegração da presente área ao patrimônio público”



Administração 2009/2012

Art. 3º. O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Art. 4º. A donatária não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem e na sua falta seus herdeiros e sucessores respeitarão os termos da presente doação.

Art. 5º. A infringência do artigo anterior implicará na perda do lote, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, após aprovação do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 01 de dezembro de 2010.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal